

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAPITÂNIA SECURITIES II - FII

CNPJ nº 18.979.895/0001-13

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 27 DE MAIO DE 2020
(A SER APURADA ATÉ O DIA 29 DE JUNHO DE 2020)**

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAPITÂNIA SECURITIES II - FII** (“Fundo”), convocou, em 27 de maio de 2020, os titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”) a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, nos termos do Art. 38º do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do Art. 21 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de Outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente), a fim de deliberar sobre a seguinte matéria extraordinária:

- Deliberar sobre a alteração do Regulamento, de modo a permitir a aquisição pelo Fundo de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que, cumulativamente: (A) tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário; (B) suas cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação aplicável; de modo que, caso aprovado pelos Cotistas, a definição de Ativos-Alvo no preâmbulo do regulamento do Fundo passará a vigorar com as seguinte redação:

“ATIVOS-ALVO	<i>Ativos financeiros de origem imobiliária determinados no Artigo 4º deste REGULAMENTO, tais como, mas não limitado a, (i) cotas de fundos de investimentos imobiliário (“<u>FII</u>”); (ii) letras de crédito imobiliárias (“<u>LCI</u>”); (iii) letras hipotecárias (“<u>LH</u>”); (iv) certificados de recebíveis imobiliários (“<u>CRI</u>”); e (v) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário (“<u>FIDC</u>”), desde que tais CRI e cotas de FIDC tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação aplicável;”</i>
---------------------	--

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

A Administradora propõe a aprovação pelos Cotistas da matéria descrita acima (item “ii” da Consulta Formal), dado que a gama de opções de investimento do Fundo seria ampliada, permitindo a diversificação da carteira.

INFORMAÇÕES GERAIS:

A aprovação da alteração do Regulamento, de modo a permitir a aquisição pelo Fundo de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (item “ii” da Carta Consulta), apenas será aprovada pela maioria dos votos recebidos, cabendo a cada Cota um voto, desde que tal maioria represente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do Art. 18 e do Art. 20, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 472.

Nos termos do Artigo 22 da Instrução CVM 472, somente poderão votar na Assembleia os cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de convocação da Assembleia, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os termos utilizados nesta Proposta da Administradora com letras iniciais maiúsculas e que não se encontrem aqui definidos têm o significado a eles atribuído na Consulta Formal.

Colocamo-nos, desde já, à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAPITÂNIA SECURITIES II.